



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, CEP 86.385-000 - email - pmbj@uol.com.br - Fone (43)3537-1212

### **EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2019 NA FORMA ELETRONICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a aquisição de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, e, Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as demais alterações posteriores. Em observância a Lei Complementar 147/2014, Art. 48, inciso III, ficam os Lotes 165 ao 216, exclusivos às MPE.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 até às 09h00 min. do dia 08/05/2019.

Abertura das propostas: das 09h00min. até às 10:00 horas do dia 08/05/2019.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 08/05/2019.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, aquisição de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital. **Valor Máximo Previsto de R\$ 662.640,02 (Seiscentos Sessenta e Dois Mil, Seiscentos Quarenta Reais e Dois Centavos).**

a) Os medicamentos não poderão serem entregues com menos de 50% do seu prazo de validade;

b) As notas fiscais deverão ser no sistema eletrônico, onde na entrega do produto, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do arquivo XLM, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo55.

c) No preenchimento das notas deverá conter quantitativo, número do lote, prazo de validade do medicamento, Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas

d) Esta Municipalidade não concederá reequilíbrio de preços dos produtos objeto desta licitação, salvo aqueles pedidos que justificadamente forem sobre aumentos considerados imprevisíveis.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO 02</b>	Minuta da ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 03</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de Declaração de Idoneidade
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 07</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 08</b>	Procuração nomeando representante Legal
<b>ANEXO 09</b>	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>ANEXO 10</b>	Ficha técnica descritiva

## **1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.1.1 As propostas não poderão exceder o número de duas casa decimais após a vírgula.

## **3.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041)**

- 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
  - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
  - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação da licitante;**
- 4.16 **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, localizada na Rua Rui Barbosa nº 96, – centro, BARRA DO JACARÉ – PR. Fone (43) 35371212. Responsável pelo recebimento: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da

proposta ou lance de menor preço;

**Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **5.0 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 - Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01; A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## **6.0 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
  - b) O prazo de validade de proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR ITENS;**
- Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em

vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7. GARANTIA/ENTREGA**

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto desse edital dentro do prazo estipulado neste edital, garantindo qualidade e validade dos mesmos.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, e pleno atendimento ao anexo I do edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - HABILITAÇÃO

### 9.1 Conforme ANEXO III

## 10.0 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 11.4. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 12.0 **FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

### 13.0 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

- 13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

### 14.0 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal eletrônica, até 15 dias após o protocolo da fatura;

- 14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o preenchimento do Código GTIN e dos campos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, número do lote do medicamento, data de validade, quantitativo, número do convênio, Contrato de repasse e programa, quando for o caso;

**Obs: Na entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprovará mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.**

- 14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2280	05.001.10.303.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 15.0 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irremediáveis durante o período de fornecimento, salvo os casos em que se verificar que houve bruscamente uma elevação dos preços de custos;

- 15.1.1 Não será concedido correção de preços para os casos em que o aumento de custo do produto ocorrer de forma previsível ou para corrigir propostas apresentadas de maneira equivocadas;

### 16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato

- superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARÉ, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 668.025,02 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos);
- 16.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**BARRA DO JACARÉ, 15/04/2019.**

**NATHAN LEONARDO G. ZANATTA**  
Pregoeiro - Portaria 05/2019

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de **MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS**, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1572	AAS 100 MG COMP.	10.000,00	UN	0,03	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4030	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN	30,00	PCT	3,53	105,90
TOTAL						105,90
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13671	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120 ML FRASCO	200,00	FRC	4,91	982,00
TOTAL						982,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13672	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5ML 120ML FRASCO	200,00	FRC	3,22	644,00
TOTAL						644,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7664	ACICLOVIR CREME	1.700,00	UN	3,98	6.766,00
TOTAL						6.766,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8573	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.	3.000,00	UN	0,05	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	14348	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	2.000,00	UN	0,27	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14349	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	1.000,00	UN	0,56	560,00
TOTAL						560,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14356	AGUA DEIONIZADA 5 LITROS	30,00	UN	13,42	402,60
TOTAL						402,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1085	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO	30,00	UN	7,46	223,80
TOTAL						223,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8613	AGULHA DESC. 25/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	9,00	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8610	AGULHA DESC. 25/8 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	38,05	1.141,50
TOTAL						1.141,50
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8611	AGULHA DESC. 30/7 CAIXA COM 100 UN	30,00	CXA	17,69	530,70
TOTAL						530,70
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6199	ALBENDAZOL 40 MG SUSP.	500,00	UN	1,25	625,00
TOTAL						625,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1574	ALBENDAZOL 400 MG COMP	4.000,00	UN	0,47	1.880,00
TOTAL						1.880,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total

	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	14357	ALCOOL ETILICO 70% C/ 1 LITRO	200,00	UN	5,93	1.186,00
TOTAL						1.186,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15948	ALCOOL GEL 70% NEUTRO - 500GR	30,00	UN	10,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18322	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500 GR ROLO	50,00	UN	22,12	1.106,00
TOTAL						1.106,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19196	ALMOTOLIA COM TAMPA FRASCO DE 250 ML	50,00	UN	3,25	162,50
TOTAL						162,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20285	ALOGLIPTINA 12,5 MG	5.000,00	UN	0,18	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7678	ALOPURINOL 300 MG COMP.	2.000,00	UN	0,23	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13764	ALPRAZOLAN 0,5MG COMP.	10.000,00	UN	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8597	ALPRAZOLAN 1 MG COMP.	10.000,00	UN	0,23	2.300,00
TOTAL						2.300,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4202	AMBROXOL ADULTO SUSP. 120 ML	250,00	UN	2,67	667,50
TOTAL						667,50

Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4203	AMBROXOL PEDIATRICO SUSP. 120 ML	250,00	UN	2,61	652,50
TOTAL						652,50
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1501	AMINOFILINA 100MG COMP.	5.000,00	UN	0,08	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4180	AMIODARONA 200 MG COMP.	5.000,00	UN	0,65	3.250,00
TOTAL						3.250,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6695	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	15.000,00	CXA	0,07	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7680	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG / 5ML SUSP	500,00	UN	16,40	8.200,00
TOTAL						8.200,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7627	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG COMP	4.000,00	UN	1,30	5.200,00
TOTAL						5.200,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1503	AMOXILINA 500MG COMP	8.000,00	UN	0,19	1.520,00
TOTAL						1.520,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1502	AMOXILINA SUSP. 250 MG C/ 150 ML	1.000,00	UN	7,73	7.730,00
TOTAL						7.730,00

Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6696	ANLÓDIPINA 5 MG COMP.	15.000,00	UN	0,05	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1371	APARELHO DE PRESSÃO - TECIDO, FEIXO METAL	10,00	UN	157,41	1.574,10
TOTAL						1.574,10
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4029	ATADURA CREPE MEDIDAS 10 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	6,72	672,00
TOTAL						672,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1333	ATADURA CREPE MEDIDAS 12 CM X 4,5 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	10,28	1.028,00
TOTAL						1.028,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1334	ATADURA CREPE MEDIDAS 15 CM X 3 MTS EMBALAGEM COM 12 UN	100,00	CXA	10,28	1.028,00
TOTAL						1.028,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4120	ATENÓLÓL 50 MG COMP.	20.000,00	UN	0,05	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6697	ATROVENT GOTAS 20 ML ( CROM. DE IPATRÓPIO)	200,00	UN	7,25	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7628	AZITROMICINA 40	1.500,00	UN	7,25	10.875,00

		MG/ML SOLUÇÃO ORAL				
TOTAL						10.875,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4133	AZITROMICINA 500 MG - COMP.	7.500,00	UN	5,61	42.075,00
TOTAL						42.075,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6699	BENZETACIL 1.200.000 FRASCO	200,00	FRC	9,07	1.814,00
TOTAL						1.814,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6701	BENZETACIL 600.000 FRASCO	100,00	FRC	8,94	894,00
TOTAL						894,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5324	BENZINA RETIFICADA 1 LT	5,00	UN	16,55	82,75
TOTAL						82,75
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1507	BEROTEC GOTAS 20 ML (FENOTEROL)	250,00	UN	3,38	845,00
TOTAL						845,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18316	BIPERIDENO 2MG COMP.	1.000,00	UN	0,35	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11488	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMP.	10.500,00	UN	0,57	5.985,00
TOTAL						5.985,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8595	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	3.000,00	UN	0,88	2.640,00
TOTAL						2.640,00

Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1675	BROMETO DE N.BUTILESCOPOLAMINA 20 ML	400,00	UN	7,90	3.160,00
TOTAL						3.160,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6708	BROMOFENIRAMINA + FENILEFRINA 20 ML GOTAS (BIALERG)	300,00	UN	7,95	2.385,00
TOTAL						2.385,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6703	BROMOFENIRAMINA+ FENILEFRINA 120 ML XAROPE	300,00	UN	9,19	2.757,00
TOTAL						2.757,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6709	BROMOPRIDA 10 MG COMP	1.500,00	UN	1,11	1.665,00
TOTAL						1.665,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6710	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML FRASCO	500,00	UN	1,24	620,00
TOTAL						620,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7684	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	10.000,00	UN	0,02	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6711	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	30.000,00	UN	0,40	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8579	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 COMP.	5.000,00	UN	0,31	1.550,00
TOTAL						1.550,00

Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6713	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP.	5.000,00	UN	0,36	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13691	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	6.000,00	UN	0,14	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15946	CARVEDILOL 25 MG - COMP	5.000,00	UN	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8581	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	3.000,00	UN	0,16	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8582	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	7.000,00	UN	0,15	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4103	CEFALEXINA 500 MG COMP.	10.000,00	UN	2,13	21.300,00
TOTAL						21.300,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1513	CEFALEXINA SUSP 250 MG C/100 ML	750,00	UN	12,20	9.150,00
TOTAL						9.150,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6715	CEFTRIAXONA IM 1 GR FRASCO C/ DILUENTE	250,00	CXA	8,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	1679	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	2.000,00	UN	0,30	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13696	CICLOBENZAPINA 5MG COMP.	12.000,00	UN	0,75	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1680	CINARIZINA 25 MG	10.000,00	UN	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6720	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	2.000,00	UN	0,35	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8599	CITALOPRAM 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,19	3.800,00
TOTAL						3.800,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4113	CLARITROMICINA 500 MG	1.050,00	UN	2,91	3.055,50
TOTAL						3.055,50
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6722	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,75	3.750,00
TOTAL						3.750,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8600	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6723	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	20.000,00	UN	0,08	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	8601	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	UN	2,68	2.680,00
TOTAL						2.680,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	19573	CLOR. DE METILFENIDATO 10MG. COMP.	5.000,00	UN	1,19	5.950,00
TOTAL						5.950,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13715	CLOR. DE MOXIFLOXACINO + FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5MG/ML+ 1MG/ML	150,00	UN	21,70	3.255,00
TOTAL						3.255,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14332	CLORETO DE SODIO 0,9% GOTAS 20 ML	500,00	UN	2,90	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1518	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	3.000,00	UN	0,25	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1519	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	3.000,00	UN	0,28	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6724	CLORTALIDONA 25 MG COMP.	7.000,00	UN	0,23	1.610,00
TOTAL						1.610,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantida- de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	14358	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 13 L. CAIXA C/ 10 UND	40,00	CXA	45,76	1.830,40
TOTAL						1.830,40
Lote: 82 - Lote 082						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5326	COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO COM 80 ML	5.000,00	UN	1,09	5.450,00
TOTAL						5.450,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6725	COMPLEXO B 100 ML XAROPE	500,00	UN	3,14	1.570,00
TOTAL						1.570,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6494	COMPLEXO B COMP.	5.000,00	UN	0,03	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1364	COMPRESSA DE GAZES HIDROFILA MEDIDAS 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UN	1.000,00	CXA	21,28	21.280,00
TOTAL						21.280,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5327	DEGERMANTE 1 LT	10,00	UN	20,31	203,10
TOTAL						203,10
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19197	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO	2,00	UN	31,81	63,62
TOTAL						63,62
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7691	DEXAMETASONA 0,1% CREME	800,00	UN	5,83	4.664,00
TOTAL						4.664,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4060	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	500,00	UN	0,72	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	6728	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG	250,00	UN	1,69	422,50
TOTAL						422,50
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1608	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	5.000,00	UN	0,15	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14334	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	500,00	UN	1,36	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18319	DIAZEPAN 5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,10	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13711	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR	500,00	UN	3,31	1.655,00
TOTAL						1.655,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14336	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS C/ 10 ML	200,00	UN	5,48	1.096,00
TOTAL						1.096,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1690	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMP.	10.000,00	UN	0,62	6.200,00
TOTAL						6.200,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14337	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJETÁVEL	400,00	UN	0,69	276,00
TOTAL						276,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1527	DIGOXINA 0,25 MG	5.000,00	UN	0,07	350,00

		COMP.				
TOTAL						350,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13714	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CAIXA COM 60 CPDO CAIXA COM 60 CPDO.	12.000,00	UN	0,83	9.960,00
TOTAL						9.960,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14338	DIPIRONA 500 MG COMP.	20.000,00	UN	0,70	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1531	DIPIRONA GOTAS 10 ML	4.000,00	UN	0,84	3.360,00
TOTAL						3.360,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14340	ENALAPRIL 10 MG COMP.	15.000,00	UN	0,04	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14341	ENALAPRIL 20 MG COMP.	10.000,00	UN	0,06	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4749	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - 10 X 4,5 CM ROLO	200,00	RLO	11,56	2.312,00
TOTAL						2.312,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11762	ESPECULO VAGINAL GRANDE	500,00	UN	1,32	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4179	ESPECULO VAGINAL MÉDIO	1.000,00	UN	1,46	1.460,00

TOTAL						1.460,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8614	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	200,00	UN	1,44	288,00
TOTAL						288,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6767	ESTETOSCOPIO DUPLO ADT	10,00	UN	64,97	649,70
TOTAL						649,70
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1560	ESTROGENIOS CONJ. 21 DRG.	1.000,00	EMB	1,05	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6732	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	10.000,00	UN	0,18	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19567	FENOFIBRATO 200 MG - COMP.	3.600,00	UN	1,85	6.660,00
TOTAL						6.660,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13717	FINASTERIDA 5MG COMP.	6.000,00	UN	0,54	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6768	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS ROLO	500,00	UN	3,27	1.635,00
TOTAL						1.635,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4233	FITA AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO 19/30 MTRS ROLO	30,00	RLO	3,61	108,30
TOTAL						108,30
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	4032	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 METROS ROLO COM CAPA	200,00	UN	4,88	976,00
TOTAL						976,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6146	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	2.000,00	UN	0,53	1.060,00
TOTAL						1.060,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6733	FLUOXETINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,15	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19578	FORMULA ADULTA IGUAL OU SIMILAR A DO SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 400gr SABORES VARIADOS	150,00	UN	45,62	6.843,00
TOTAL						6.843,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19574	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 1 - LATA 400gr	250,00	UN	50,50	12.625,00
TOTAL						12.625,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19576	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL 2 - LATA 400gr	60,00	UN	70,02	4.201,20
TOTAL						4.201,20
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19577	FORMULA INFANTIL IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL AR - LATA 400gr	120,00	UN	41,28	4.953,60
TOTAL						4.953,60
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19575	FORMULA INFANTIL	60,00	UN	89,98	5.398,80

		IGUAL OU SIMILAR A DO LEITE APTAMIL SOY -1 LATA 400gr				
TOTAL						5.398,80
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19579	FRALDA GERIATRICA IGUAL OU SIMILAR A QUALIDADE APRESENTADA A MARCA BIGFRAL - TAMANHOS P, M, G, e EXTRA G.	1.500,00	PCT	16,24	24.360,00
TOTAL						24.360,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1700	FUROSEMIDA 40 MG COMP	20.000,00	UN	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19580	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 1 LITRO	15,00	UN	24,68	370,20
TOTAL						370,20
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13721	GLICAZIDA - 30 MG.	10.000,00	UN	0,42	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13751	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500 + 400 MG - 60 CAP	10.000,00	UN	2,43	24.300,00
TOTAL						24.300,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6736	HALOPERIDOL 1 MG COMP.	2.000,00	UN	0,14	280,00
TOTAL						280,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6737	HALOPERIDOL 5 MG COMP.	10.000,00	UN	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total

	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	7662	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	20.000,00	UN	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4084	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 150 ML	1.000,00	UN	2,29	2.290,00
TOTAL						2.290,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1556	IBUPROFENO 300 MG - COMP.	4.000,00	UN	0,21	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6214	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	1.500,00	UN	1,48	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7652	IBUPROFENO 600 MG COMP.	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6741	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,40	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5331	INALADOR AR COMPRIMIDO SIMPLES PORTÁTIL NS	5,00	UN	208,00	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8586	IVERMECTINA 6 MG COMP.	350,00	UN	0,22	77,00
TOTAL						77,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	13727	LEVOFLOXACINO 500MG COMP.	2.000,00	UN	0,85	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	10.000,00	UN	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7640	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP.	15.000,00	UN	0,14	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6123	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP.	13.000,00	UN	0,13	1.690,00
TOTAL						1.690,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1635	LIDOCAINA 43,4 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI/ML OTOLÓGICO	150,00	UN	4,06	609,00
TOTAL						609,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7690	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	250,00	UN	4,34	1.085,00
TOTAL						1.085,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7614	LORATADINA 10 MG COMP.	5.000,00	UN	0,07	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8587	LOSARTANA 50 MG COMP.	30.000,00	UN	0,19	5.700,00
TOTAL						5.700,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	viço					
1	11763	LUVA CIRURGICA ESTERILIZAÇÃO 8,5 PAR	50,00	UN	1,11	55,50
TOTAL						55,50
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14359	LUVA PARA PROCEDIMENTOS GRANDE C/ 100	100,00	CXA	17,51	1.751,00
TOTAL						1.751,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14360	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIA C/ 100	300,00	CXA	21,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14361	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENA C/ 100	300,00	CXA	20,66	6.198,00
TOTAL						6.198,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13734	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA XAROPE 2MG+0,25 MG/5ML FRASCO C/ 120ML	700,00	FRC	19,63	13.741,00
TOTAL						13.741,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14362	MASCARA C/ ELASTICO C/ 100	100,00	CXA	6,61	661,00
TOTAL						661,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13735	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP.	6.000,00	UN	0,29	1.740,00
TOTAL						1.740,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6137	METFORMINA 500 MG COMP.	15.000,00	UN	0,08	1.200,00

TOTAL						1.200,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6138	METFORMINA 850 MG COMP.	35.000,00	UN	0,09	3.150,00
TOTAL						3.150,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13736	METILDOPA 250MG COMP.	4.000,00	UN	0,90	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1642	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	2.500,00	UN	0,31	775,00
TOTAL						775,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1544	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	500,00	UN	0,71	355,00
TOTAL						355,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4109	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	1.000,00	UN	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4085	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50GR	350,00	UN	7,28	2.548,00
TOTAL						2.548,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1646	METRONIDAZOL SUSP. 80 ML	100,00	UN	10,25	1.025,00
TOTAL						1.025,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7668	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	700,00	UN	2,41	1.687,00
TOTAL						1.687,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do	Nome do	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo total

	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	6152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP.	4.000,00	UN	0,34	1.360,00
TOTAL						1.360,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1712	NEOMICINA POMADA 10 GR	1.500,00	UN	2,25	3.375,00
TOTAL						3.375,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1650	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMP.	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1737	NIMESULIDA 100 MG COMP.	15.000,00	UN	1,42	21.300,00
TOTAL						21.300,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13742	NIMODIPINO 30MG COMP.	4.000,00	UN	0,19	760,00
TOTAL						760,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14345	NISTATINA 30 ML FRASCO	150,00	UN	3,18	477,00
TOTAL						477,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4075	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR	1.000,00	UN	4,92	4.920,00
TOTAL						4.920,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7674	NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	3.000,00	CXA	0,19	570,00
TOTAL						570,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6747	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	5.000,00	UN	0,51	2.550,00

TOTAL						2.550,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13744	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	30.000,00	UN	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18323	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 50MM x 50M - C/ 1	10,00	RLO	40,40	404,00
TOTAL						404,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6750	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 15 ML	5.000,00	UN	0,99	4.950,00
TOTAL						4.950,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13746	PARACETAMOL 500MG COMP.	20.000,00	UN	0,06	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6752	PAROXETINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,47	9.400,00
TOTAL						9.400,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7653	PERMANGANATO DE POTÁSSICO - COMPRIMIDO - 100 MG	200,00	UN	0,17	34,00
TOTAL						34,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6754	POLIVITAMINICO 100 ML - INFANTIL	250,00	UN	30,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18314	POMADA PARA ASSADURAS 45 G. Pomada para prevenção de assaduras- Uso	500,00	UN	8,58	4.290,00

		pediátrico - Composição: palmitato de retinol (vitamina A) 1.000 UI, colecalciferol (vitamina D) 400 UI, óxido de zinco 100 mg Embalagem bisnaga de 45 g.				
TOTAL						4.290,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	20286	PREDINISONA 1,34 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.000,00	UN	5,05	5.050,00
TOTAL						5.050,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1722	PREDINISONA 20 MG COMPR.	5.000,00	UN	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	1723	PREDINISONA 5 MG COMP.	5.000,00	UN	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	6756	PROMETAZINA 25 MG COMP.	5.000,00	UN	0,15	750,00
TOTAL						750,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4062	PROPANOLOL 40 MG COMP.	15.000,00	UN	0,15	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	4035	PVPI TOPICO C/ 1 LITRO	20,00	UN	12,04	240,80
TOTAL						240,80
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	13749	RANITIDINA 150MG COMP.	15.000,00	UN	0,37	5.550,00
TOTAL						5.550,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do	Nome do	Quantida	Unidad	Preço	Preço máximo total

	produto/serviço	produto/serviço	de	e	máximo	
1	8791	RISPERIDONA 1 MG	4.500,00	CXA	0,15	675,00
TOTAL						675,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20287	RIVAROXABANA 10 MG	3.000,00	UN	8,84	26.520,00
TOTAL						26.520,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18324	SABONETE CREMOSO C/ 5 LITROS	15,00	UN	10,85	162,75
TOTAL						162,75
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18325	SACO DE LIXO - HOSPITALAR 20 LT. C/ 100	20,00	PCT	19,37	387,40
TOTAL						387,40
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	924	SACO DE LIXO 100 L - PACOTE C/ 100 UND	50,00	PCT	32,84	1.642,00
TOTAL						1.642,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11432	SACO DE LIXO 15 LITROS C/ 05 UNID.	20,00	PCT	4,03	80,60
TOTAL						80,60
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11436	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UN	25,00	PCT	8,23	205,75
TOTAL						205,75
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6178	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL	2.000,00	UN	0,66	1.320,00
TOTAL						1.320,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6757	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	400,00	UN	8,49	3.396,00
TOTAL						3.396,00

Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4077	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	200,00	UN	1,67	334,00
TOTAL						334,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6758	SECNIDAZOL 1000 MG COMP.	1.000,00	UN	0,66	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5340	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,64	1.280,00
TOTAL						1.280,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5341	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	1.000,00	UN	0,62	620,00
TOTAL						620,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5343	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,25	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5346	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	2.000,00	UN	0,29	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8615	SERINGA DE INSULINA 0,8 X 0,33 MM	5.000,00	UN	0,22	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8604	SERTRALINA 50 MG COMP.	20.000,00	UN	0,16	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	19568	SIMETICONA GOTAS 10ML	540,00	UN	1,65	891,00
TOTAL						891,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4136	SINVASTATINA 20 MG COMP.	20.000,00	UN	0,10	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7635	SINVASTATINA 40 MG COMP.	20.000,00	UN	0,17	3.400,00
TOTAL						3.400,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3998	SORO FISIOLÓGICO 100 ML FRASCO SISTEMA ABERTO	2.500,00	UN	3,70	9.250,00
TOTAL						9.250,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4052	SORO FISIOLÓGICO 250 ML FRASCO	2.500,00	UN	4,56	11.400,00
TOTAL						11.400,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8593	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	500,00	UN	5,57	2.785,00
TOTAL						2.785,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1729	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	4.000,00	UN	0,44	1.760,00
TOTAL						1.760,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19133	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/ PONTA RÍGIDA	20,00	UN	13,73	274,60
TOTAL						274,60
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5910	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	30,00	UN	10,24	307,20
TOTAL						307,20

Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5349	TOALHAS DE PAPEL BRANCO MEDIDAS 23 X 27 PACOTE COM 1000 UN	200,00	PCT	6,89	1.378,00
TOTAL						1.378,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13758	VALSARTANA 160MG	12.000,00	UN	1,21	14.520,00
TOTAL						14.520,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13760	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP.	3.000,00	UN	0,37	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6775	VASILINA LÍQUIDA C/ 1 LITRO	5,00	UN	53,93	269,65
TOTAL						269,65
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6762	VITAMINA E SAIS MINERAIS 500 MG COMP.	5.000,00	UN	1,16	5.800,00
TOTAL						5.800,00

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 3/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1730	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2120	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2130	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2280	05.001.10.303.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 3/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.

**Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
  - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
  - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária junto ao município sede da proponente;
- g) Certidão de regularidade junto a **ANVISA**, que comprova estar apta para atender rigorosamente ao objeto desta licitação.

**3. Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

**4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:
  - a.1) balanço patrimonial;
  - a.2) declaração de resultados;
  - a.3) termo de abertura do livro diário;
  - a.4) termo de encerramento do livro diário.

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 3/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO VIII – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;

iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);

- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

---

**ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO X — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data: